



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA
OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL - POSTO DE TRABALHO B-1

ATA Nº 2

-----Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezasseis pelas catorze horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal do Município de Coruche para o ano de dois mil e quinze - Posto de trabalho DSUZV-19, que se mantém para o ano de dois mil e dezasseis, conforme deliberação de Câmara realizada em 30 de outubro de 2015 e da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2015, com aviso de abertura publicado na 2ª Série do Diário da República nº 242, de onze de dezembro de dois mil e quinze, a fim de apreciar as candidaturas apresentadas. -----

-----A reunião foi secretariada pela Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe de Divisão, unanimemente nomeada pelo júri.-----

-----O Presidente do Júri, Sr. Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca, requereu escusa de participação no júri, nos termos dos nºs, 69 e 70 do Código do Procedimento Administrativo. O Requerido foi deferido por despacho do Sr. Presidente datado de 06 de janeiro de 2016.-----

Consequentemente, o primeiro vogal efetivo assumiu a presidência do júri conforme estabelecido no aviso de abertura do procedimento.-----

-----Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, verificaram-se as seguintes:-----

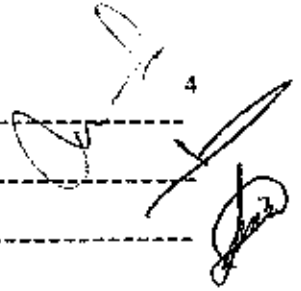
-----Ana Alexandra Mestrinho Bernardes;-----

-----Ana Cláudia Pedralva das Neves;-----

- Ana Isabel Monteiro David;-----
- Ana Isabel Santos Rouxinol;-----
- Ana Rita Neves de Sousa Tição Simões;-----
- André Filipe Rodrigues Monteiro;-----
- António Francisco;-----
- Carlos Manuel Canas Raminhos;-----
- Carlos Manuel Taxa de Oliveira;-----
- Carlos Miguel Ferreira Casinhas;-----
- Daniela Patrícia Rodrigues Nascimento;-----
- Dário Manuel Ferreira Teles;-----
- Duarte Miguel Ferreira Nogueira;-----
- Edgar José Fernandes Batista Duque;-----
- Eduardo André Reis da Costa;-----
- Fausto da Costa Lopes;-----
- Filipe Alexandre Rodrigues Balcão;-----
- Filomena de Jesus Carvalho Marques;-----
- João Francisco Ribeiro Torres;-----
- João Luís Ferreira Mendes;-----
- João Paulo Coelho Brotas;-----
- João Paulo Lopes Ferreira Prates;-----
- Joaquim Augusto Serrão Paulos;-----
- José António Carapau Simões;-----
- José António Clemente Rosado;-----
- José Carlos das Neves Ferreira;-----
- Josefa de Jesus Rodrigues Pereira;-----
- Lara Cristina Veríssimo Pinto;-----
- Leila Sofia Ribeiro Taxa;-----
- Leontina Isabel Martins Pereira;-----
- Liliana Sofia Louro Morais;-----
- Lúcia Maria da Silva Lamas;-----
- Luís Fernando Lopes Ribeiro;-----
- Luís Miguel Matias;-----
- Lurdes Conceição Monteiro da Fonseca;-----
- Magda Teresa Bento Frieza;-----

Handwritten signature and initials

- Margarida Friezas Bento Simões;-----
 - Maria Inácia Friezas Aldeano;-----
 - Maria Inês Lopes dos Santos;-----
 - Maria João Neves Bispo Correia;-----
 - Mário Ferreira Nunes Teles;-----
 - Pedro Miguel Roberto da Cunha Pignatelli;-----
 - Rafael José Ferreira Gomes;-----
 - Ricardo Miguel Nunes Teles;-----
 - Rui Manuel Coelho Francisco;-----
 - Rui Manuel Rodrigues Leão;-----
 - Rui Miguel das Neves Ferreira;-----
 - Rui Miguel Martins de Carvalho;-----
 - Rui Miguel Ribeiro Mendes;-----
 - Samuel Alexandre de Castro Cardoso;-----
 - Severino Manuel Luís Maria;-----
 - Teresa Isabel Batista Rita;-----
 - Vanessa Alexandra da Silva Caetano;-----
 - Vânia Isabel Ferreira Martins;-----
 - Vera Margarida Martins Cartaxo.-----
- Deste modo, feita a respectiva análise das candidaturas apresentadas,
o júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento os candidatos a
seguir indicados:-----
- Ana Alexandra Mestrinho Bernardes;-----
 - Ana Cláudia Pedralva das Neves;-----
 - Ana Isabel Monteiro David;-----
 - Ana Isabel Santos Rouxinol;-----
 - Ana Rita Neves de Sousa Tição Simões;-----
 - André Filipe Rodrigues Monteiro;-----
 - António Francisco;-----
 - Carlos Manuel Canas Raminhos;-----
 - Carlos Manuel Taxa de Oliveira;-----
 - Carlos Miguel Ferreira Casinhas;-----
 - Dário Manuel Ferreira Teles;-----
 - Duarte Miguel Ferreira Nogueira;-----

4


- Edgar José Fernandes Batista Duque;-----
- Eduardo André Reis da Costa;-----
- Fausto da Costa Lopes;-----
- Filomena de Jesus Carvalho Marques;-----
- João Francisco Ribeiro Torres;-----
- João Paulo Coelho Brotas;-----
- João Paulo Lopes Ferreira Prates;-----
- Joaquim Augusto Serrão Paulos;-----
- José António Carapau Simões;-----
- José António Clemente Rosado;-----
- José Carlos das Neves Ferreira;-----
- Leila Sofia Ribeiro Taxa;-----
- Leontina Isabel Martins Pereira;-----
- Luís Miguel Matias;-----
- Lurdes Conceição Monteiro da Fonseca;-----
- Magda Teresa Bento Frieza;-----
- Margarida Friezas Bento Simões;-----
- Maria Inácia Friezas Aldeano;-----
- Maria Inês Lopes dos Santos;-----
- Maria João Neves Bispo Correia;-----
- Mário Ferreira Nunes Teles;-----
- Pedro Miguel Roberto da Cunha Pignatelli;-----
- Rafael José Ferreira Gomes;-----
- Rui Manuel Rodrigues Leão;-----
- Rui Miguel das Neves Ferreira;-----
- Rui Miguel Martins de Carvalho;-----
- Rui Miguel Ribeiro Mendes;-----
- Samuel Alexandre de Castro Cardoso;-----
- Severino Manuel Luís Maria;-----
- Teresa Isabel Batista Rita;-----
- Vanessa Alexandra da Silva Caetano;-----
- Vânia Isabel Ferreira Martins;-----
- Vera Margarida Martins Cartaxo.-----

-----Decidiu ainda excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que infra se descrevem:-----

-----Daniela Patrícia Rodrigues Nascimento (a);-----

-----Filipe Alexandre Rodrigues Balcão (c);-----

-----João Luís Ferreira Mendes (d);-----

-----Josefa de Jesus Rodrigues Pereira (a);-----

-----Lara Cristina Veríssimo Pinto (b);-----

-----Liliana Sofia Louro Morais (e);-----

-----Lúcia Maria da Silva Lamas (a);-----

-----Luís Fernando Lopes Ribeiro (a);-----

-----Ricardo Miguel Nunes Teles (c);-----

-----Rui Manuel Coelho Francisco (c);-----

-----a) Não deter a escolaridade obrigatória conforme exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento;-----

-----b) Não declarou reunir os requisitos previstos no artigo 8º. da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da análise d) do nº.1 do artigo 27º. da portaria nº.83-A/2009, de 22 de janeiro, conforme exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento;-----

-----c) Não apresentação de documento comprovativo da conclusão da escolaridade obrigatória, conforme ponto 6, alínea b) do aviso de abertura do procedimento;-----

-----d) Não apresentação de documento comprovativo que possui habilitação para a condução de viaturas da categoria B conforme exigido no ponto 6, alínea f) do aviso de abertura do procedimento;-----

-----e) Impedimento dos militares de se candidatarem a procedimentos concursais. Efetivamente, conforme decorre do parecer jurídico nº 2/CCDR-LVT/2011 " Sucede que, à semelhança do que estabelecia a b) do n.º 7 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011, ou seja, a Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, prevê, na alínea b) do seu artigo 38.º, que as decisões relativas à admissão de pessoal militarizado ou equiparado e com funções policiais e de segurança ou equiparado carecem de parecer prévio favorável dos membros do governo responsáveis pela áreas da Finanças e da Administração Pública.-----

No atual enquadramento legal, somos do parecer que os militares ou equiparados só podem ser admitidos a procedimentos concursais desde que haja prévia autorização ministerial para o efeito...".-----

A Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, que foi prorrogado pela Lei nº 253/2015 de 31/12 dispõe no seu artigo 68º as decisões relativas à admissão de pessoal militarizado ou equiparado e com funções públicas e de segurança ou equiparado carecem de parecer prévio favorável do membro do Governo responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.-----

Assim, e uma vez que, a candidata não apresentou o parecer prévio favorável do membro responsável pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, de acordo o previsto na Lei do Orçamento para o Estado de 2015 aprovado pela Lei nº 82-B/2014 de 31/12, que foi prorrogado pela Lei nº 253/2015 de 31/12, a mesma não poderá ser admitida ao procedimento, conforme decorre do parecer da CCDR - LVT.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, oficial todos os candidatos e conceder o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, por escrito, nos termos dos artigos nºs 121º. e 122º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual se lavra a presente ata que eu, Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa na qualidade de secretária e membro do júri, subscrevo juntamente com os restantes membros.-----

-----Os membros do júri:-----

-----O Primeiro Vogal Efetivo: Maria Inês Angélica Costa

-----O Segundo Vogal Efetivo: [assinatura]

-----O Primeiro Vogal Suplente: Júlio Miguel Cardoso de Carvalho